LEI Nº 2.938, de 25 de Novembro de 2014.

"Declara de Utilidade Pública a Folia de Reis de Campinas e dá outras providências".

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a ***Folia de Reis de Campinas,*** com sede na Rua Santa Cruz, nº 156, subdistrito de Campinas, Mariana – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de novembro de 2014

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.938, de 25 de Novembro de 2014.

"Declara de Utilidade Pública a Folia de Reis de Campinas e dá outras providências".

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a ***Folia de Reis de Campinas,*** com sede na Rua Santa Cruz, nº 156, subdistrito de Campinas, Mariana – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de novembro de 2014

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal